
PORTARIA CRCPA Nº 339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE RITO
ORDINÁRIO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que e regimentais;

CONSIDERANDO o que estão contidos nos autos do Processo nº 49/2020-Sec, com fundamento nas disposições contidas nas Resoluções CRCPA. n.º 428/2019, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários e 429/2019, que aprova o procedimento sumário destinado à apuração disciplinar de infrações praticadas pelos empregados deste CRC no exercício de suas atribuições funcionais, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as funcionárias abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de rito ordinário, com vistas a apurar a possível ocorrência de fatos e a responsabilidade referente aos acontecimentos conforme processo nº 49/2020-Sec, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que por ventura emergirem no curso da presente apuração, e nomear a funcionária **ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA** – Advogada – Matrícula: 31, para fazer parte da Comissão.

EVA NASCIMENTO DE ALMEIDA – Contadora I - Matrícula: 11

FRANCELY DE SOUZA – Assistente Administrativo I - Matrícula: 13

ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE - Auxiliar Administrativo I - Matrícula: 14

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 09/01/2023, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, e o prazo que está estipulado, será do início dos trabalhos da Comissão processante.

Art. 4º - Esta Portaria Revoga a Portaria CRCPA nº 251 de 22/09/2022.

Art.5º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

